

Federação de Vela do Estado do Rio de Janeiro

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA

EMITIDA SOB Nº 64 / 2020

O Presidente da Federação de Vela do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Decreto nº 88.228/77, art. 168, em seu parágrafo único e em consonância com o regulamento técnico desta entidade esportiva, cumpridas as exigências legais, autoriza o CLUBE NAVAL CHARITAS, com sede neste estado, na cidade de Niterói, à Avenida Carlos Emerlindo Marins, 3100, Jurujuba, a realizar a Campeonato Estadual da classe Snipe nos dias 7, 8, 14 e 15 de Novembro do corrente ano, utilizando a raia da Escola Naval e Baía de Guanabara.

Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 2020.



Jônatas Freitas Moraes Gonçalves
Presidente da FEVERJ

O clube sede deverá:

- enviar as súmulas para homologação pela FEVERJ.
- anexar cópia em local visível na sede do evento.
- registrar as infrações disciplinares nas súmulas.
- as Associações e Tripulações deverão estar regularizadas junto à FEVERJ ou suas respectivas federações